



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim Especial do Exército**

**Nº 9/2020**

**Brasília-DF, 29 de junho de 2020.**



**BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO**  
**Nº 9/2020**  
**Brasília-DF, 29 de junho de 2020**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/DFPC, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Aprova as Normas para a Elaboração e Revisão de Atos Normativos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.....5

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/DFPC, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Aprova as Normas para a Elaboração e Revisão de Atos Normativos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 63 das Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria nº 255, de 27 de fevereiro de 2019, do Comandante do Exército; e de acordo com o previsto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Elaboração e Revisão de Atos Normativos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º As presentes disposições normativas estabelecem as diretrizes e o fluxo de trabalho para o processo de elaboração e revisão dos atos normativos do SisFPC, visando a maior eficiência, transparência e participação na atividade regulatória.

§ 1º O fluxograma do processo de rito completo para a elaboração e revisão de normas consta do Anexo "A" desta Instrução Normativa (IN).

§ 2º A critério do Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados (DirFPC), de acordo com o objeto do ato normativo e a urgência necessária, devidamente justificados na Exposição de Motivos ou Justificativa (Anexo "C"), poderá ser utilizado o rito sumário de elaboração e revisão de normas (Anexo "B").

§ 3º O rito sumário será constituído somente pela fase da Elaboração pela Eqp Tec/Asse Esp, da Avaliação Jurídica, da Aprovação pela Autoridade Competente da Publicidade.

Art. 3º Os prazos previstos para o cumprimento das ações/fases estabelecidas nesta IN estão estabelecidos no Anexo "F" e poderão ser diferidos conforme o uso do rito completo ou sumário.

## CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS

### Seção I Motivação

Art. 4º A abertura de processo de elaboração ou revisão dos atos normativos do SisFPC é motivada a partir de qualquer uma das seguintes condições:

I - por determinação legal imposta pela criação ou alteração de leis, decretos ou atos do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário;

II - da percepção de algum dos seus órgãos, em particular da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), em vista da necessidade de modificações das normas em vigor ou regulação de novos procedimentos, decorrentes das mudanças de legislação, de avanços tecnológicos, do seu planejamento estratégico, de alterações no cenário nacional relacionadas ao trato com produtos controlados, de sugestões de usuários ou de outras fontes; e

III - por determinação do Comandante Logístico ou Comandante do Exército.

Parágrafo único. A Exposição de Motivos ou Justificativa (EM), cujo modelo está previsto no Anexo "C", deve ser elaborada com a finalidade de apresentar a motivação ou justificativa do processo de elaboração ou revisão de normas.

### Seção II Responsabilidades

Art. 5º Fica designada a Seção de Normas/Divisão de Regulação como órgão responsável pela elaboração e revisão dos atos normativos do SisFPC, com o apoio de Equipes Técnicas e/ou Assessores Especiais, devidamente nomeados por intermédio de Ordem de Serviço.

§ 1º As Equipes Técnicas (Eqp Tec) serão constituídas por militares especialistas no tema, pertencentes ao quadro da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) e/ou de outros órgãos do SisFPC.

§ 2º Os Assessores Especiais (Asse Esp) são militares ou civis, possuidores de notório saber no tema, que poderão ser convidados pela DFPC para participar dos trabalhos de elaboração e revisão dos atos normativos.

§ 3º A Eqp Tec/Asse Esp conduzirá os estudos iniciais, apoiados na pesquisa da legislação técnica, jurídica ou administrativa de amparo, que tratem do objeto da norma em desenvolvimento.

§ 4º A Eqp Tec/Asse Esp será responsável pela confecção da Exposição de Motivos ou Justificativa (Anexo "C") e pelo preenchimento da Proposição de Parecer de Mérito (Anexo "D").

Art. 6º A Divisão de Regulação deverá expedir, anualmente, uma diretriz de serviço com a finalidade de regular as ações da DFPC na elaboração e revisão de normas do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

Parágrafo único. Toda a documentação formalizada durante a elaboração do ato normativo, deverá ser juntada em processo próprio e ao final, arquivada com assinatura do Chefe da Divisão de Regulação, o qual designará em BI o responsável por essa atividade.

### **Seção III**

#### **Elaboração de Minutas**

Art. 7º A Minuta de Trabalho será produzida pelo responsável designado (Eqp Tec/Asse Esp), não se revestindo do rigor da formatação da regulamentação final, cabendo apontamentos parciais e consignando duas ou mais opções de interpretações em relação ao tema abordado.

Art. 8º Após a consolidação dos trabalhos preliminares da Eqp Tec/Asse Esp, a Seção de Normas receberá a consolidação da Minuta de Trabalho e elaborará a Minuta Inicial.

§ 1º A Minuta Inicial deve ser revisada e corrigida em seus aspectos formais, de acordo com previsto no Decreto nº 9.191/2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos e o Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição, revista, atualizada e ampliada.

§ 2º Deverá, ainda, ser obedecida a padronização documental prevista nas normas internas do Exército Brasileiro.

Art. 9º Após a realização de todas as consultas previstas, a Seção de Normas consolidará a Minuta Intermediária, a partir da seleção das contribuições recebidas, agregadas à Minuta Inicial.

Art. 10. A Minuta Final será consolidada pela Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos, após o recebimento do parecer jurídico da CONJUR/EB, a partir do saneamento proposto por aquele Órgão Consultivo da AGU.

### **Seção IV**

#### **Consultas Internas**

Art. 11. A realização de consulta ao público interno ficará a critério do Dir FPC, que poderá encaminhar a Minuta Inicial da norma aos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) das Regiões Militares, bem como outros órgãos do Exército que possuam interesse no assunto.

Parágrafo único. A Minuta Inicial ou seu extrato, caso seja apresentada ao SisFPC, conterà prazo determinado para a apresentação de comentários e/ou sugestões.

### **Seção V**

#### **Consultas Externas**

Art. 12. A Minuta Inicial da norma poderá, a critério do Dir FPC, ser submetida à avaliação e análise prévia de órgãos do Poder Público, da Iniciativa Privada ou Sociedade Organizada, julgados de interesse na sua elaboração.

Parágrafo único. Os órgãos consultados poderão ou não apresentar emendas ao texto, cabendo a DFPC estabelecer prazos para a apresentação das sugestões.

## Seção VI Consulta Setorial

Art. 13. Caso julgado pertinente pelo Dir FPC, poderão ser realizadas câmaras temáticas, simpósios ou seminários, a fim de fomentar debates sobre o tema, de forma mais ampla, submetendo a proposta normativa à consulta de entidades representativas de setores que possuam pertinência com a atividade ou o processo em tela, dependendo da complexidade do tema e seus possíveis desdobramentos.

Parágrafo único. As câmaras temáticas poderão ser compostas por especialistas no assunto, pessoas físicas ou jurídicas, instituições e representantes dos órgãos do SisFPC.

## Seção VII Consulta Pública

Art. 14. A consulta pública poderá ser conduzida pela Divisão de Regulação, na modalidade eletrônica, a partir da divulgação da Minuta Inicial na página da DFPC (**internet**), precedida da publicação do ato no Diário Oficial da União (DOU).

§ 1º Na hipótese elencada no **caput**, a Minuta Inicial será apresentada à sociedade em geral, por um período de tempo definido, com o objetivo de colher comentários e sugestões das partes interessadas.

§ 2º Não serão objeto de consulta pública as normas que tratem dos seguintes temas:

I - atividades estritamente militares;

II - gestão interna do SisFPC;

III - notas explicativas ou Instruções Normativas (IN); e

IV - normas publicadas em caráter emergencial.

## Seção VIII Debates internos de avaliação

Art. 15. Todas as contribuições recebidas para o aprimoramento da proposta de norma serão apreciadas, mediante debates internos da Seção de Normas/Divisão de Regulação e da Eqp Tec/Ass Esp.

§ 1º As sugestões recebidas poderão ser acolhidas e incorporadas de forma integral ou parcial na minuta da norma em estudo.

§ 2º As sugestões não acolhidas poderão ser utilizadas em outras normas ou arquivadas.

§ 3º Ao final dos debates internos, a Seção de Normas consolidará a Minuta Intermediária.

## Seção IX Conselho Normativo

Art. 16. O Conselho Normativo (CN) é órgão de assessoramento da DFPC, sendo presidido pelo Dir FPC e integrado pelos Chefes de Divisão/Seção da DFPC e outros militares designados.

§ 1º A Minuta Intermediária deverá ser apresentada perante esse órgão colegiado da DFPC que assessorará o Dir FPC na avaliação da proposta elaborada.

§ 2º A avaliação conduzida pelo Conselho Normativo se pautará nos aspectos relevantes para a gestão estratégica do SisFPC.

## **Seção X**

### **Avaliação de Impacto Regulatório**

Art. 17. A Comissão de Análise de Impacto Regulatório (CAIR), constituída a critério do Comandante Logístico, analisará a Minuta intermediária, avaliando os possíveis impactos regulatórios de sua edição junto à conjuntura política, econômica e social do país.

§ 1º A CAIR é integrada por membros permanentes do Comando do Exército e por representantes convidados dos órgãos públicos.

§ 2º A conclusão dos trabalhos promovidos pela CAIR não está condicionada à participação dos integrantes convidados.

§ 3º A CAIR produzirá, ao final dos trabalhos desenvolvidos, o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (Anexo "E").

## **Seção XI**

### **Avaliação Jurídica**

Art. 18. Após a apreciação do CN e do CAIR, deve ser avaliada a coerência lógico-formal e compatibilidade jurídica do texto da Minuta Intermediária com os demais atos normativos do SisFPC em vigor.

§ 1º Deverá ser avaliado com relevância à tipificação das infrações administrativas, multas regulatórias e taxas previstas nas normas instituidoras do Poder de Polícia Administrativa.

§ 2º A Minuta Intermediária consolidada deve ser submetida ao crivo da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos, a qual confeccionará Nota Técnica e fará juntada de toda a documentação atinente ao processo de elaboração de normas.

§ 3º Posteriormente, o processo de elaboração de normas contendo a Minuta Intermediária será submetida à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR/EB), onde será analisado o seu aspecto jurídico.

§ 4º O teor do parecer jurídico emitido pela CONJUR será apreciado pelo Dir FPC, por intermédio da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos com a finalidade de sanear a versão final da minuta.

## **Seção XII**

### **Aprovação da Autoridade Competente**

Art. 19. A Minuta Final, impressa ou digital, deve ser apreciada e assinada, por meio de despacho do Dir FPC com a Autoridade Competente para o ato (Comandante Logístico ou Comandante do Exército). Caso o texto não seja aprovado ou deva sofrer correções, deverá ser refeito o processo de elaboração a partir da fase mais conveniente para a alteração desejada.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser conduzidas consultas opinativas a respeito da Minuta Final a outros órgãos públicos, a critério do Comandante Logístico ou por imposição legal.

### Seção XIII

#### Publicidade dos Atos Normativos

Art. 20. Após a chancela do Comandante Logístico, a Divisão de Regulação providenciará a publicação do ato normativo no Diário Oficial da União, no Boletim do Exército e a divulgação no sítio eletrônico da DFPC, no qual serão esclarecidos os principais pontos sobre os dispositivos normativos editados.

### Seção XIV

#### Capacitação do SisFPC

Art. 21. Após a devida publicidade do ato normativo, antes da entrada de sua vigência e eficácia, a Seção de Capacitação da DFPC deverá planejar e promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a capacitação técnica e doutrinária dos agentes do SisFPC, possibilitando a plena efetividade e eficácia dos novos comandos normativos.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. As minutas deverão ser identificadas com marca d'água, número da versão, responsável pela elaboração e a OM, órgão ou entidade para o qual foram distribuídas.

Art. 23. Os atos normativos de que tratam esta IN estabelecerão data certa para sua entrada em vigor e para a sua produção de efeitos:

I - de, no mínimo, uma semana e no máximo 180 dias após a data de sua publicação em DOU; e

II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil.

Art. 24. Os anexos constantes da presente IN poderão ser alterados a critério da Div Reg.

Art. 25. Revogar a Instrução Normativa nº 01/DFPC, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 26. Determinar que esta Instrução Normativa, entre em vigor no dia 29 de junho de 2020.

#### ANEXOS:

Anexo A - Fluxograma do Processo: Rito Completo.

Anexo B - Fluxograma do Processo: Rito Sumário.

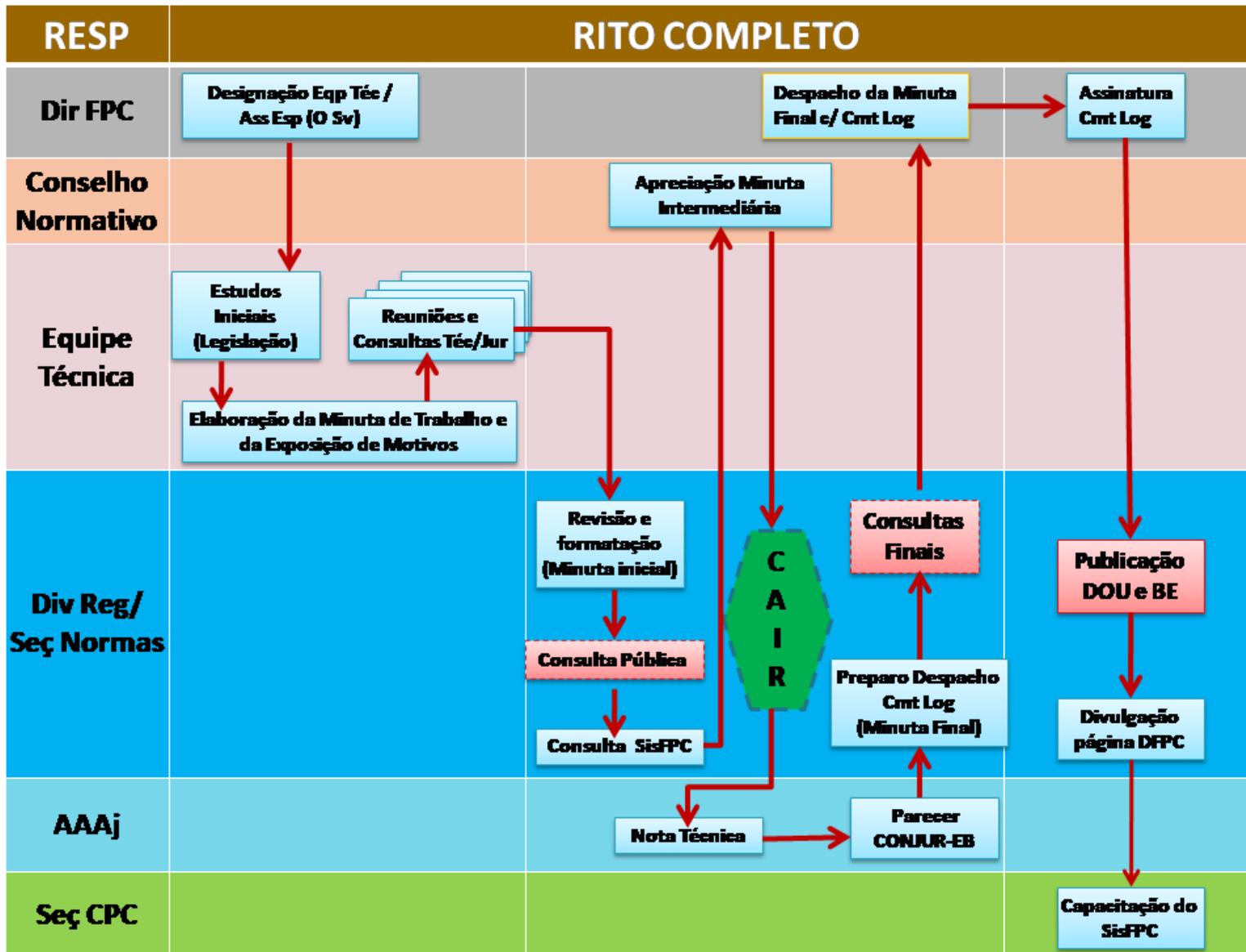
Anexo C - Modelo de Exposição de Motivos ou Justificativa.

Anexo D - Proposição de Parecer de Mérito.

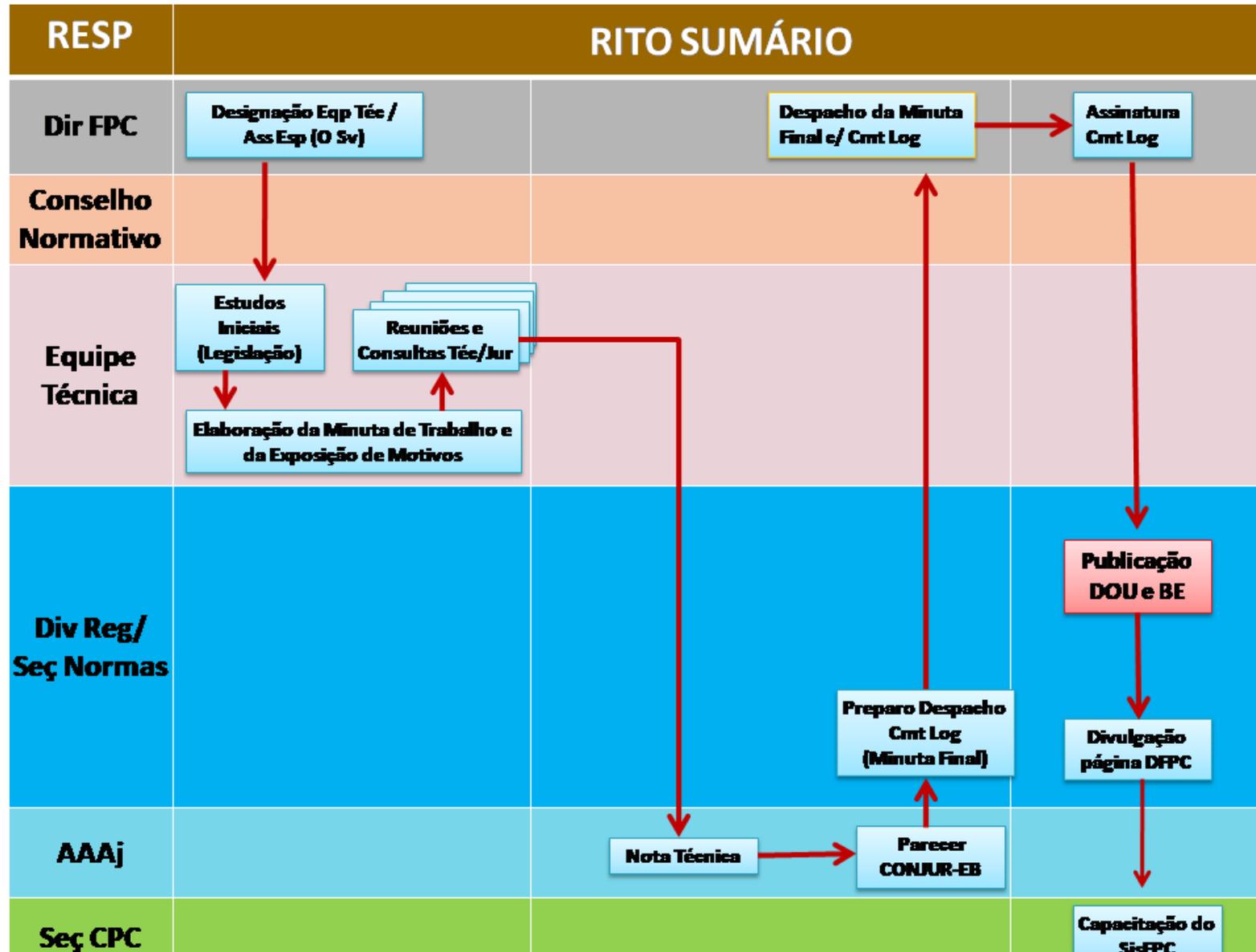
Anexo E - Modelo de Relatório de Análise de Impacto Regulatório.

Anexo F - Cronograma de Atividades.

ANEXO "A": FLUXOGRAMA DO PROCESSO: RITO COMPLETO



ANEXO "B": FLUXOGRAMA DO PROCESSO: RITO SUMÁRIO



## ANEXO "C": MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS OU JUSTIFICATIVA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
(DFPC/1982)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVO Nº 001/2020-DFPC

**OBJETO:** proposta de portaria – normas reguladoras dos procedimentos para marcação de armas de fogo, peças, de embalagens e cartuchos de munição e definição dos dispositivos de segurança de arma de fogo.

A presente justificativa expõe as razões que motivaram a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC a propor a edição da Portaria que regula os procedimentos administrativos relativos a marcação de armas e munições.

A necessidade de rastreamento de PCE, notadamente as armas de fogo e as munições, reflete preocupação de toda a sociedade acerca de controles que tornem cada vez mais efetivo o combate aos desvios deste tipo de produtos.

A Organização das Nações Unidas (ONU) possui um Programa de Ação (UNPoA), de 2001, para prevenir, combater e erradicar o comércio ilícito de armas de fogo pequenas e leves em todos os seus aspectos, voltado para a implementação a nível global de soluções que permitam tanto coibir o tráfico, os desvios no comércio de armas de fogo, como também viabilizar investigações forenses cada vez mais efetivas. Desde 2005 a ONU adotou entre seus países membros, um instrumento denominado **International Tracing Instrument (ITI)**, que prevê que as armas sejam devidamente marcadas e seus registros sejam mantidos.

A proposta de ato normativo possui por escopo estabelecer, padronizar e regulamentar os procedimentos administrativos para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) no que diz respeito à para marcação de armas de fogo, peças, de embalagens e cartuchos de munição e definição dos dispositivos de segurança de arma de fogo, no caso específico das armas e munições sob competência do Exército Brasileiro e do Sistema Militar de Gerenciamento de Armas (SIGMA).

Sua necessidade decorre da determinação do Poder Executivo expressa no corpo dos Decretos nº 9845/19, 9846/19 e 9847/19, que estabelecem que o Comando do Exército deverá expedir ato administrativo que disciplinará as novas normas para marcação de armas e munições.

Estas demandas serão consolidadas em proposta de portaria do Comando Logístico, instrumento normativo que reunirá dispositivos que aprimoram as atividades administrativas e procedimentais do SisFPC envolvidas na marcação de armas e munições por parte dos órgãos e instituições; integrantes das PM, BM, ABIN e GSI; CAC e entidades de tiro, dentre eles:

1. desburocratização do processo para os órgãos e instituições tornando mais célere a aquisição de armas e munições;

2. orientação quanto a forma de consulta das tabelas de dotação dos órgãos e instituições;

3. estabelecimento de limite de armas e munições passíveis de aquisição pelos policiais militares, bombeiros militares, agentes da ABIN e GSI;
4. discriminação dos armamentos passíveis de aquisição pelos colecionadores, atiradores e caçadores e entidades de tiro;
5. facilitação da transferência de titularidade de armas de fogo registradas no SIGMA; e
6. padronização do processo de transferência entre sistemas ( SIGMA-SINARM).

Para o cumprimento dos objetivos propostos neste trabalho de rastreabilidade de armas e munições, tendo em vista a necessidade de **urgência** para sua publicação demonstrada pelas diversas demandas judiciais e legislativas, deverá ser utilizado o rito sumário de elaboração de atos normativos, conforme o procedimento previsto na Instrução Normativa nº 05/2020-DFPC, de 25 de junho de 2020.

Do exposto, este Diretor considera oportuna e conveniente a abertura do processo de elaboração de ato normativo que verse sobre o tema, que ao final de seus trabalhos resultará na produção de portaria que será submetida para apreciação e assinatura do Comandante Logístico.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de junho de 2020.

---

**Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados**

Aprovo:

---

**Comandante Logístico**

## ANEXO "D": PROPOSIÇÃO DE PARECER DE MÉRITO

	<b>PROPOSIÇÃO DE PARECER DE MÉRITO</b>	 <b>SisFPC</b> <i>Usar Pode Confiar!</i>
---	--	---

### APRESENTAÇÃO

Este parecer é um documento interno com a finalidade específica de subsidiar a tomada de decisão sobre uma proposta de regulamento elaborado pelo SisFPC. Para tanto, seu preenchimento deve ocorrer de forma clara e objetiva, a fim de explicitar as principais razões que fundamentam a edição do ato normativo proposto.

#### *Instruções de preenchimento*

- Preencha todos os campos deste documento. Quando não considerar a pergunta pertinente ou aplicável, escreva algo que indique sua percepção, de forma se ter certeza de que a questão foi apreciada e não houve pulo ou esquecimento no preenchimento.
- Neste Relatório, os termos ato normativo, norma e regulamento são considerados como sinônimos, e serão utilizados para se referir à proposta elaborada que será submetida à deliberação colegiada.
- Para respostas de múltipla escolha, marque um X na opção que melhor defina seu entendimento quanto ao assunto. Observe se é necessário marcar somente uma ou se é possível marcar mais de uma resposta.
- Nos itens de resposta aberta, por favor, siga as instruções relacionadas ao tamanho e à forma da resposta (número de linhas e utilização de tópicos).

### I. Dados da Proposta de Ato Normativo

<b>Ordem de Serviço ou Diretriz de Elaboração (n.º e ano):</b>
<b>Regime de tramitação:</b> ( ) Completo ( ) Sumário
<b>Assunto:</b>

### II. Análise do problema ou situação

**1. Descreva brevemente qual o problema ou a situação que a proposta pretende solucionar. (Por favor, elabore um texto de cinco a dez linhas)**

--

**2. O problema ou situação está no âmbito de atribuições legais e regulamentares do SisFPC?** *(Se sim, indicar os artigos e parágrafos da lei, decreto, portaria, etc. correspondente)*

Não.

Sim.

Aponte o(s) dispositivo(s) legal(is) e regulamentar(es):

**3. Em sua opinião, esse problema ou situação pode ser considerado como uma prioridade Institucional?** *(Se sim, indicar objetivamente as razões)*

Não.

Sim.

Por quê?

**4. Em sua opinião, se o SisFPC não adotar alguma medida para resolver o problema ou situação qual seria a tendência com relação às consequências?** *(Marque apenas uma opção)*

Agrava-se rapidamente.

Agrava-se lentamente.

Mantém-se estável.

Resolve-se lentamente.

Resolve-se rapidamente.

Imprevisível.

**5. O problema ou situação já foi regulamentado por autoridades em outros países?** *(Se sim, especificar as autoridades e o modo como regulamentaram o assunto em seus países)*

Não.

Desconheço.

Sim.

Aponte a(s) autoridade (s) e anexe a documentação correspondente ou indique a referência.

**6. Existem normas vigentes no Brasil que são aplicáveis ao problema ou situação?** *(Se sim, indicar as principais normas vigentes: leis, decretos, resoluções, portarias, etc.)*

Não.

Desconheço.

Sim.

Indique as normas aplicáveis:

**7. Você poderia apontar medidas regulatórias alternativas, além da regulamentação, para a solução desse problema ou situação?** *(Escreva as medidas alternativas em forma de tópicos)*

**8. Em sua opinião, entre as alternativas apontadas há uma medida regulatória mais adequada que a regulamentação para solucionar esse problema ou situação?** *(Se sim, indicar a medida mais adequada)*

Não há medida mais adequada.

Sim, há uma medida mais adequada.

Aponte a medida que você considera mais adequada:

### III. Análise da proposta do ato normativo

**1. Quais são os objetivos pretendidos com a proposta desse ato normativo?** *(Escreva os objetivos em forma de tópicos)*

**2. Quais são as medidas contidas no ato normativo para alcançar os objetivos pretendidos?** *(Escreva os objetivos em forma de tópicos)*

**3. Em sua opinião, quais são os recursos necessários para a implementação do ato normativo proposto?** *(Marque quantas opções for necessário)*

Infraestrutura já disponível no SisFPC.

Despesas ou transferências de recursos financeiros do SisFPC.

Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação do SisFPC.

Contratação, capacitação ou treinamento de integrantes do SisFPC.

Outros. Especifique:

**4. Quais são os benefícios esperados a partir da implementação do ato normativo proposto?** *(Se for possível, distinguir os benefícios de curto, médio e longo prazo)*

**5. Em sua opinião, quais seriam os principais custos ou dificuldades relativos à implementação do ato normativo proposto?** *(Considere tanto os custos e dificuldades administrativos quanto os financeiros, sob o ponto de vista do governo e das empresas)*

**6. Existem estimativas sobre os custos da implementação do ato normativo proposto?** *(Se sim, anexar os dados e documentos pertinentes)*

( ) Não.

( ) Sim. (Anexar dados e documentos)

**7. Em sua opinião, os benefícios esperados superam os custos de implementação da proposta?** *(Se sim, indicar brevemente as razões)*

( ) Não.

( ) Sim.

Por quê?

**8. A execução do ato normativo proposto depende da atuação de outros atores internos ao EB ou de outros órgãos de governo?** *(Se sim, indicar os atores envolvidos)*

( ) Não.

( ) Sim.

Aponte os atores:

**9. Em sua opinião, há necessidade de algum período de adaptação dos cidadãos, empresas ou órgãos de governo para o cumprimento do ato normativo proposto?** *(Se sim, indicar brevemente as razões e o período necessário, em meses)*

( ) Não.

( ) Sim.

Aponte o motivo e o período necessário:

10. Em sua opinião, quais seriam os principais atores interessados em conhecer e discutir o ato normativo proposto? (Apontar os dados de identificação dos atores de modo mais completo possível: nome ou instituição, endereço, telefone de contato, fax, e-mail, etc.)

11. Aponte os documentos de referência que foram utilizados para elaboração do ato normativo proposto. (Escreva em forma de tópicos)

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Elaboração da Proposta

#### IV. Despacho de Proposição

- ( ) Aprovação e encaminhamento para análise jurídica.
- ( ) Retorno para Seção de Regulação para reavaliação e alteração.
- ( ) Retorno para Seção de Regulação para arquivamento.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

## ANEXO "E": MODELO DE RELATÓRIO DE IMPACTO REGULATÓRIO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

# MODELO ORIENTATIVO PARA CONFEÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	
a. Definição do problema detectado pela DFPC.....	XX
b. Definição dos objetivos.....	XX
c. Definição do cenário.....	XX
d. Coleta de informações.....	XX
2. DESENVOLVIMENTO	
a. Análise de Impacto Regulatório no Aspecto Político.....	XX
b. Análise de Impacto Regulatório no Aspecto Social.....	XX
c. Análise de Impacto Regulatório no Aspecto Institucional.....	XX
d. Análise de Impacto Regulatório no Aspecto Econômico.....	XX
3. CONCLUSÃO	
a. Recomendações à DivRgl da DFPC.....	XX
b. Recomendações de Apoio à Decisão.....	XX

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR) (MODELO)

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento é um processo sistemático de análise, baseado em evidências, que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das opções de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos, tendo como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão.

A AIR visa o aprimoramento da qualidade regulatória, contribuindo para a transparência do processo de regulação e para o diálogo entre governo, setor regulado e a sociedade em geral.

#### a. Definição do Problema detectado pela DFPC (modelo)

- Não cumprimento da determinação de regulação de temas abordados em decretos e leis.
- Dificuldade dos OSP na rastreabilidade dos PCE na elucidação de ilícitos.

- Falta de controle na gestão de PCE.
- Dificuldade na importação de armas.
- Falta de normas que disciplinem a venda de munições.
- Excesso de exigências de PCE na Indústria Nacional.
- Tratamento assimétrico entre o produto nacional e importado.
- Excesso de PCE previstos que não atendem ao interesse militar.
- As normas atuais não atendem mais aos interesses da sociedade.
- Situação regulatória atual desatualizada.
- Não acompanhamento das normas as novas tecnologias de gestão, ocasionando falta de efetividade no serviço prestado.
- Não atendimento das normas ou acordos internacionais.
- Outros problemas identificados ao longo do trabalho.

#### **b. Definição dos objetivos (modelo)**

- Orientar e subsidiar, com base em evidências e de maneira robusta e transparente, a tomada de decisão.
- Contribuir para que a atuação do regulador seja efetiva, eficaz e eficiente.
- Aumentar a transparência e a compreensão sobre a atuação regulatória.
- Proporcionar maior robustez técnica e previsibilidade à atuação regulatória.
- Contribuir para o aprimoramento contínuo do resultado das atuações regulatórias.
- Reduzir ao mínimo possível o impacto das mudanças normativas nas diversas áreas da sociedade (economia, esportes, segurança pública, etc).

#### **c. Definição de cenário (modelo)**

Para a análise de impacto regulatório foram elencados (dois ou mais) cenários de regulamentação que possibilitassem avaliar alternativas para atingir o objetivo estabelecido. Cada alternativa procurou emular um cenário para solução do problema de modo que fosse permitida a análise de suas características de maneira geral.

##### 1) Cenário 1: análise da regulação atual

Em consonância com os princípios de boa prática regulatória, o primeiro cenário de regulamentação consiste na análise de manutenção das regras vigentes. Desta forma, buscou-se investigar o histórico de ações que levou à forma de regulamentação do assunto tal como se encontra atualmente, avaliando os pontos fortes e aqueles passíveis de aprimoramento. Assim, neste cenário, mantém-se a regulamentação vigente relativa ao controle e rastreabilidade de PCE aplicável aos **"stakeholder"** abrangidos pelo estudo.

##### 2) Cenário 2: análise da regulação proposta

Neste cenário, a opção regulatória adotada foi a de modificar o **"modus operandi"** de controle e rastreabilidade de PCE pelos nossos clientes. Com a simulação deste cenário, possibilita-se, de forma genérica, a avaliação de pontos fortes e fracos decorrentes desta decisão regulatória, assim como a detecção de possíveis riscos inerentes.

#### d. Coleta de informações (modelo)

Com a finalidade de obter dados necessários para avaliar os impactos das alternativas, foram solicitadas informações aos diversos segmentos da sociedade impactados pela regulação vigente e futura, consultas a internet, entrevistas, visitas, reuniões temáticas, entre outras formas de obter as informações necessárias (descrever em detalhes o sistema adotado de coleta de informações).

stakeholder	Entrevista	Ofício	Reuniões	Pesquisa Internet	Consulta Pública
Políticos	X	X			
Instituições		X	X		
Sociedade				X	X
CAC			X		
Empresas		X			

(modelo)

## 2. DESENVOLVIMENTO

### a. Análise de Impacto Regulatório no Aspecto Político (modelo)

As mudanças pretendidas favorecem a política de controle de armas, munições e acessórios do Estado Brasileiro? (favorável, desfavorável ou indiferente).

Qual cenário atende às demandas das instituições políticas e da sociedade ?

Que fatores políticos podem ser considerados para a implantação das novas regras?

No aspecto político, quais os pontos fortes e oportunidades de melhoria nos cenários apresentados?

Qual a conclusão parcial sobre a viabilidade da aplicação dos cenários apresentados?

### b. Análise de Impacto Regulatório no Aspecto Social (modelo)

Qual a percepção da sociedade com relação aos cenários apresentados?

Qual a percepção do público-alvo? (Colecionador, Atirador Desportivo, Caçador, Cidadão com porte de arma, etc..).

A implantação do novo regimento pode causar insatisfação generalizada?

Existe a percepção de que os novos regimentos aumentam a segurança para o cidadão?

Há a percepção no campo social de privilégios para um determinado segmento na aplicação dos cenários apresentados?

Que fatores sociais podem ser uma ameaça para a implantação das novas regras?

O momento social que ora vivenciamos é favorável a implantação das normas?

No aspecto social, quais os pontos fortes e oportunidades de melhoria nos cenários apresentados?

Qual a conclusão parcial sobre a viabilidade da aplicação dos cenários apresentados?

### c. Análise de Impacto Regulatório no Aspecto Institucional (modelo)

Quais são as instituições brasileiras que são impactadas pelo novo regimento?

Qual o impacto para essas instituições?

As instituições brasileiras (de interesse) são favoráveis aos cenários apresentados?

As medidas propostas melhoram a capacidade de trabalho em prol da sociedade?

Que fatores Institucionais podem ser uma ameaça para a implantação das novas regras?

O momento Institucional que ora vivenciamos é favorável a implantação das normas?

No aspecto Institucional, quais os pontos fortes e oportunidades de melhoria nos cenários apresentados?

Qual a conclusão parcial sobre a viabilidade da aplicação dos cenários apresentados?

#### **d. Análise de Impacto Regulatório no Aspecto Econômico (modelo)**

Quais são as empresas impactadas pelo novo regramento?

As empresas têm condições de se adaptar as novas regras apresentadas pelos cenários?

Qual o custo aproximado para implantação das novas regras?

Esse custo será repassado para o usuário final?

Se sim, qual seria aproximadamente esse custo?

Há privilégio de mercado com o novo regramento?

Qual o impacto na importação de PCE, com o regramento apresentado?

Há viabilidade de mercado para implantação do novo cenário?

Há a possibilidade de exclusividade de mercado com a nova regra?

Há tecnologia no mercado para implantação do proposto?

A implantação prejudica a livre concorrência de mercado?

Os novos instrumentos regulatórios permitirão melhor gestão na produção e controle de PCE?

Que fatores Econômicos podem ser uma ameaça para a implantação das novas regras?

O momento econômico que ora vivenciamos é favorável a implantação das normas?

No aspecto Econômico, quais os pontos fortes e oportunidades de melhoria nos cenários apresentados?

Qual a conclusão parcial sobre a viabilidade da aplicação dos cenários apresentados?

### **3. CONCLUSÃO (Modelo)**

Finalizada a análise de cada fator pré-definido e de cada cenário estabelecido, cabe apresentar uma tabela resumo de cada avaliação que deve ser levado em consideração quando da avaliação global do tema.

Cenário	IMPACTO											
	Político			Social			Institucional			Econômico		
	F	D	I	F	D	I	F	D	I	F	D	I
Cenário 1	X					X	X			X		
Cenário 2		X				X	X				X	
Cenário 3			X		X			X				X
.....												

Legenda: F (Favorável) – D (Desfavorável) – I (Indiferente)

**a. Recomendações de alteração no texto da minuta de norma da DFPC (modelo)**

- Rever as medidas de importações de PCE, de modo a não causar impactos negativos para as empresas e, também, para os consumidores final.
- Rever o alinhamento da medida adotada no art. Xº da minuta da Portaria proposta com a Lei nº XXXX, do Ministério da XXXXX de XX de XXXX de 1985.
- Incluir o texto "xxxx" no artigo Yº, como "parágrafo único", visando melhorar o entendimento por parte de nossos clientes.
- Outras ações julgadas necessárias.

**b. Recomendações de apoio à decisão (modelo)**

- O aspecto político apresentou uma forte aversão ao cenário 2, principalmente, o legislativo na sua ala mais ideológica.
- Todos os cenários, após atendidas as recomendações descritas na letra "a" da conclusão, atendem as diretrizes emitidas pelo executivo e as leis aprovadas pelo legislativo.
- Há uma grande indiferença na sociedade para aplicação dos cenários 1 e 2, tendo uma pequena parcela em desfavor ao cenário 3.
- As instituições de segurança pública são favoráveis ao cenário 1, o que lhe permitirá uma maior efetividade nas investigações criminais.
- No aspecto econômico, as empresas envolvidas têm plenas condições de absorver os custos do cenário 1, não repassando para o usuário final.
- Entre outras observações julgadas necessárias.

**Esta comissão é de parecer, salvo melhor juízo, que a norma atende/não atende a solução dos problemas de impacto regulatório identificados neste relatório.**

Brasília, DF, xx de xxxxxx de 2020.

Assina:

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

Aprova:

---

Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Decisão:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Comandante Logístico

**ANEXO "F" – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

FASES DE ELABORAÇÃO		PRAZO: (120 DIAS)												
		EQP TEC/ASSE ESP				DIVISÃO DE REGULAÇÃO								
ÁREA RESPONSÁVEL		10	10	20	5	5	20	5	5	5	20	5	5	5
PERÍODOS (DIAS CORRIDOS)		10	10	20	5	5	20	5	5	5	20	5	5	5
1	Estudos iniciais sobre a legislação técnica, administrativa e jurídica de amparo.	X												
2	Elaboração de Minuta de Trabalho (MT) e da Exposição de Motivos (EM).		X											
3	Realização de reuniões, câmaras temáticas, consultas técnicas, etc.			X							A			
4	Preenchimento da proposição de Parecer de Mérito e remessa da MT p/ a Div Reg.				X						A			
5	Revisão e formatação da Minuta Inicial (MI), de acordo c/ as normas de redação.					X					A			
6	Consulta pública, consultas internas (SisFPC) e externas ( <b>stakeholders</b> ).						X				J			
7	Consolidação da MI com as contribuições selecionadas das consultas realizadas.							X						
8	Apresentação da MI para apreciação do Conselho Normativo.								X					
9	Elaboração do Relatório da Comissão da Análise de Impacto Regulatório.									X				
10	Confecção de Nota Técnica e remessa p/ emissão de parecer da CONJUR-EB.										X			
11	Saneamento jurídico e preparação da Minuta Final (MF) para despachos previstos.											X		
12	Encaminhamento para consulta opinativa de outros órgãos públicos.												X	
13	Assinatura do ato normativo pela autoridade militar.													X
14	Publicação em DOU/BE e disponibilização no site DFPC, com esclarecimentos.													X
15	Capacitação dos agentes do sistema e adequação dos setores envolvidos.	180 (CENTO E OITENTA) DIAS												

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR**  
Secretário-Geral do Exército